

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI N.º 537, DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova codificação de despesas em Unidade Orçamentária que especifica, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 18.0001 - Fundo Municipal dos direitos do Idoso.

08.241.0022.2.077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso.

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.50.00.00 - Transferência a instituição privada sem fins lucrativos.

3.3.50.43.00 -Subvenções sociais R\$ 245.000,00

Fontes: 16690000 R\$

245.000,00

Total.....R\$

245.000,00

TotalR\$

245.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e , decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I - O valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil) decorrente da anulação de dotação no formato autorizado pelo § 1º inciso III do art 43 da lei Federal nº 4.320/64 sendo:

Unid. Orçamentária: 14.0001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.241.0030.2.080 - Escola do Saber.

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 - Aplicação Direta.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16690000.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 16690000..... 37.000,00

R\$

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16690000..... 10.000,00

R\$

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente Fonte: 16690000.....100.000,00R

\$

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargo Social

3.1.90.00.00 - Aplicação Direta

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal CivilFonte 1669000067.000,00

R\$

3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais-.....Fonte 1669000013.000,00R\$

..... Total 245.000,00 R\$

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 21166550